



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1516/2016

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

0300 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.51 – Obras e instalação 1501 R\$ 58.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Superavit Financeiro do Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superavit Financeiro Exercício Anterior

Fonte – 1501 – Receita de Alienação de Ativos R\$ 58.000,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 17 de março de 2016.

Publicado em: 18/03/2016
Jornal: Sultrão
Edição: 5902 6A


Juarez Votri
Prefeito Municipal